



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/12/93

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2423

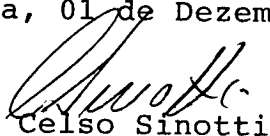
PROJETO DE LEI Nº 142/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOSÉ DIOGUINHO BALDOVINOTTI, a via pública que inicia-se na rua com a mesma denominação e segue a faixa marginal aos trilhos da Fepasa até encontrar-se com a Rua Alan Kardec, no Jardim Roma.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Dezembro de 1993.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

07/1/93

PROJETO DE LEI Nº 142/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOSÉ DIOGUINHO BALDOVINOTTI, a via pública que inicia-se na rua com a mesma denominação e segue a faixa marginal aos trilhos da Fepasa até encontrar-se com a Rua Alan Kardec, no Jardim Roma.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1993.

José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Instalação e Redação
Sala
Pirassununga, 23 de 11 de 1993

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 11 de 1993

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 11 de 1993

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

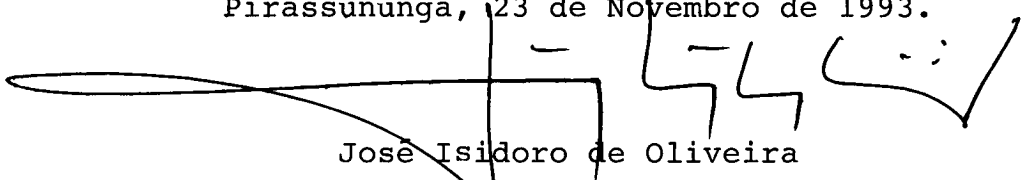
ESTADO DE SÃO PAULO

DB

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a rua que margeia a faixa da Fepasa não possui nome e estando ela em prolongamento da Rua José Dioguinho Baldovinotti no Jardim Brasília, nada mais justo que estender àquela faixa o mesmo nome da Rua José Dioguinho Baldovinotti, outorgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1993.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

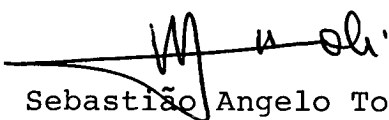
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 142/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de Rua JOSÉ DIOGUINHO BALDOVINOTTI, a via pública que inicia-se na Rua com a mesma denominação e segue a faixa marginal aos trilhos da Fepasa até encontrar-se com a Rua Alan Kardec, no Jardim Roma, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

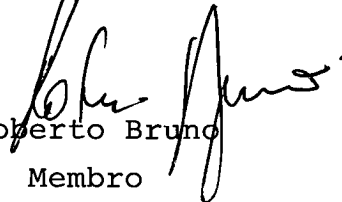
Sala das Comissões, 23/NOVEMBRO/1993.


Sebastião Angelo Tognolli

Presidente


Jorge Luis Lourenço

Relator


Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

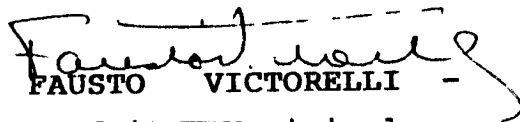
- LEI Nº 2.518/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOSÉ DIO GUINHO BALDOVINOTTI, a via pública que inicia-se na rua com a mesma denominação e segue a faixa marginal aos trilhos da Fepasa até encontrar-se com a Rua Alan Kardec, no Jardim Roma.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-